



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

LEI DE Nº. 427 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Que outorga o título de cidadão Banabuiense, ao senhor Antonio Eduardo Gonçalves Segundo, e dá outras providências.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica outorgado o título de cidadão Banabuiense, ao senhor Antonio Eduardo Gonçalves Segundo, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados nesta cidade no Departamento Nacional de Obras contra as Secas- DNOCS.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de Novembro de 2008.


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente


Julio Cesar Oliveira Pimenta
2º Secretário